



LEI Nº 14.922, DE 29 DE MAIO DE 2024

**Declara de Utilidade Pública a entidade
que menciona.**

**Projeto nº 33/2024, de autoria do
Vereador Wagner de Oliveira.**

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeitura Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato Intermunicipal da Classe Econômica do Setor de Beleza e Similares de Juiz de Fora e Região (Sinterbel), com sede nesta cidade na Rua Santo Antônio, nº 539, loja 108, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

